



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 19/05/16

Luiz

Luiz
PUBLICADO NO DOM/ES
EM 18/05/16

Luiz

DECRETO Nº 7047, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a designação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, para compor o Conselho Tutelar do Município da Serra e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DA SERRA EM EXERCÍCIO, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.898/2012, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Serra;

CONSIDERANDO a eleição ocorrida nos termos da Lei e os conselheiros titulares e suplentes eleitos, conforme Resolução nº 043/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra – Concasa, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo em 10/11/2015;

CONSIDERANDO o disposto no art. 87, §3º da Lei Municipal nº 3.898/2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Tutelar da Serra, instituído pela Lei Municipal nº 3.898/2012, os conselheiros titulares e suplentes eleitos, abaixo relacionados, para o mandato de 10 de Janeiro de 2016 a 9 de janeiro de 2020:

I – CONSELHEIROS TITULARES:

- a) Idervalda Silva Prado Suave;
- b) Silvia Pereira Lanes;
- c) Fernanda Schueng Rodrigues;
- d) Lindeyr Costa;
- e) Flávia Aparecida dos Santos;
- f) Maruza Pereira Fontes Dias;
- g) Alverinda Medeiros Paiva;
- h) Jasiel Ferreira;
- i) Katiani Xavier Costa;
- j) Rodrigo Roger;
- k) Débora Cristina Alves da Cruz;
- l) Sandra Alves de Souza da Silva;
- m) Andressa Zenande da Silva;
- n) Glaucia Vianna da Rocha Fernando;
- o) Andréa Aparecida Moreira Gomes;



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

- p) Débora Spíndula de Oliveira;
- q) Cristina Candida;
- r) Vera Lucia Seibert;
- s) Marcia Helena da Cruz;
- t) Ana Claudia Reis da Silva.

II – CONSELHEIROS SUPLENTE:

- a) Wesley Luiz Mendes Pacheco;
- b) Weligta de Oliveira Coutinho Costa;
- c) Elizangela Miranda Fernandes;
- d) Claudelina Vieira;
- e) Walkíria Barreto dos Santos Guedes Andrade;
- f) Debora Sabará;
- g) Eliane Pedrosa da Silveira Pinheiro Martins;
- h) Nilcéia Zanol Pinheiro;
- i) Debora Botin Nascimento;
- j) Tânia Maria Molaes;
- k) Gierlanio Ferreira Gonçalves;
- l) Maurício Casado;
- m) Haydee da Silva Cerantola;
- n) Rayane Sabrina Corona do Nascimento;
- o) Luiz Paulo Bertoni;
- p) Juliana Felipe dos Santos;
- q) Rubia da Silveira Duarte;
- r) Ana Maria de Oliveira;
- s) Janderson Chaves Santos;
- t) Andrea Tavares Tosta Neves.

Art. 2º Nos termos do artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº 3.898/2012, somente o exercício efetivo da função de conselheiro tutelar ensejará remuneração.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2016.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, em 11 de janeiro de 2016.

LOURENÇA RIANI
Prefeita Municipal em Exercício

*Reproduzido
jmm